

INDICAÇÃO Nº509/2021

A vereadora Paula Toppan, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Prefeito **EVANDRO MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Superintendente do SAAE – JOSE ANDRÉ DO NASCIMENTO**, bem como ao **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – Senhor BRAZ ODAIR BELLO**, para que sejam realizados estudos visando a instalação de **“bueiros inteligentes”** na Estancia Turística de Santa Fé do Sul.

JUSTIFICATIVA:

É público e notório que, os bueiros têm a função de escoar água da chuva, porém, devido ao grande período sem chuvas, os mesmos têm acumulado resíduos que, se não retirados manualmente, no período de chuvas não suportam o volume de águas e acabam entupindo e transbordando.

Sugiro, que a Administração realize estudos para uma alternativa prática para a manutenção e limpeza dos bueiros, sem grande modificação ao sistema de captação pluvial, mas sim completando-o. O projeto consiste na adequação e implantação de um filtro interno no bueiro invisível para quem vê de fora. Com pequenos buracos circulares, esse filtro libera o escoamento da água e segura os materiais sólidos, impedindo o entupimento que se transforma em alagamento e impedindo também que esse lixo termine por poluir os rios

Dessa forma, o sistema impede a obstrução dos bueiros e permite maior agilidade para a limpeza da cidade. Manualmente é preciso de cerca de uma hora. Já a limpeza dos filtros é feita em cinco minutos, e principalmente a facilidade de dar uma destinação adequada para os diversos tipos de lixo.

Urge, portanto, que estudos sejam realizado a fim de implantar esse sistema no Município, que por ser Estância Turística toda e qualquer ação que beneficie o meio ambiente é muito bem-vinda. Em anexo foto para ilustrar o ora apresentado.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
19 de novembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
23 / 11 / 21


PAULA TOPPAN
VEREADORA - PP

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo
19 NOV. 2021
 PROT. Nº761
PROTOCOLO